

go 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Junho de 1996, por despacho de 26 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito.

30 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Matias Marçal*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIDA

Aviso de contumácia n.º 3489/2006 — AP. — O Dr. João Marcelino, juiz de direito do Secção Única do Tribunal da Comarca de Almeida, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 26/05.8TBALD, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Pais Marques, filho de José Marques e de Zulmira Marques Pais, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Dezembro de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 10518280, com domicílio em Botelhas, 3280-107 Castanheira de Pera, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico para consumo (estupefacientes), previsto e punido pelo artigo 26.º, n.ºs 1 e 2, com referência ao artigo 21.º e Tabela I-A do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, com referência ao artigo 9.º da Portaria 94/96, 26 de Março e artigo 2.º da Lei n.º 30/2000, praticado em 11 de Março de 2004, por despacho de 6 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Marcelino*. — O Oficial de Justiça, *José António Ferraz Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 3490/2006 — AP. — O Dr. João Marcelino, juiz de direito do Secção Única do Tribunal da Comarca de Almeida, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 209/03.5TAGRD, pendente neste Tribunal contra o arguido José Luís da Costa Meira, filho de Adriano Meira Enes e de Maria Emília Sampaio Costa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Abril de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11573804, com domicílio na Landim de Baixo, Lugar da Praia, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 7 de Setembro de 2002, por despacho de 3 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Marcelino*. — O Oficial de Justiça, *José António Ferraz Carvalho*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Aviso de contumácia n.º 3491/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elvira Pinto Vieira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 946/99.7GBAMT, pendente neste Tribunal contra o arguido Laureano Augusto Pinto da Costa, filho de Carlos Alves da Costa e de Maria Delfina Pinto, natural de Campeã, Vila Real, nascido em 15 de Agosto de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10485204, com domicílio na Rampa da Várzea, 39, 5400 Chaves, por se encontrar acusado da prática do crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, alínea a), e 204.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elvira Pinto Vieira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dina Nunes de Barros*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Aviso de contumácia n.º 3492/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Susana Cardoso Pinto, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribu-

nal da Comarca de Amarante, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 762/98.3TBAMT, pendente neste Tribunal contra o arguido Filipe Agostinho Teixeira, filho de Agostinho Teixeira e de Muriel Henriette Jacqueline Poidevin, de nacionalidade francesa, nascido em 17 de Janeiro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11632793, com domicílio em São Gens, Freixo de Cima, 4600 Amarante, por se encontrar acusado da prática do um crime de burla, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 23 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por de apresentação.

23 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Susana Cardoso Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Ida Maria Cunha Teixeira*.

Aviso de contumácia n.º 3493/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Susana Cardoso Pinto, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 362/04.0GTVRL, pendente neste Tribunal contra o arguido José Valdemar Moura da Silva, filho de José Valdemar Almeida Silva e de Deolinda da Conceição Moura, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Março de 1976, solteiro, com domicílio na Agrupamento Habitacional da Pasteleira, bloco B 1, entrada 39, rés-do-chão A, 4000 Lordelo do Ouro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 28 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Janeiro de 2006, nos termos dos artigos 335.º e 337.º, ambos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Susana Cardoso Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Ida Maria Cunha Teixeira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Aviso de contumácia n.º 3494/2006 — AP. — O Dr. Justino Strecht Ribeiro, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 767/94.3TBAND, pendente neste Tribunal contra o arguido José Fernando Tomaz Cardoso, filho de Fernando de Almeida Cardoso e de Andregina Tomás Ventura, natural de Avelãs de Caminho, Anadia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Julho de 1943, casado, titular da identificação fiscal n.º 162670206, titular do bilhete de identidade n.º 1525135, com domicílio no Aldeamento de São Paulo, lote 7, Curia, 3780 Anadia, por se encontrar acusado da prática de três crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 18 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por separação de processos.

20 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Justino Strecht Ribeiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Santos*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso de contumácia n.º 3495/2006 — AP. — O Dr. Nuno Madureira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 35/04.4PEAGH, pendente neste Tribunal contra o arguido Rogério de Medeiros Câmara, filho de Gil da Câmara e de Odília da Conceição Medeiros, natural de Sete Cidades, Ponta Delgada, nascido em 7 de Setembro de 1965, solteiro, titular do

bilhete de identidade n.º 8015519, com domicílio no Centro de Acolhimento Vitae, Rua Gualdim Pais, 97, Xabregas, 1900-254 Lisboa, o qual se encontra acusado pela prática de um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º do Código Penal, praticado em 23 de Setembro de 2004, um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 23 de Setembro de 2004, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido para notificação e prestação de termo de identidade e residência.

23 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Madureira*. — O Oficial de Justiça, *Emanuel Costa*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE AROUCA

Aviso de contumácia n.º 3496/2006 — AP. — A Dr.ª Carla Maria Marques Couto, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Arouca, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 62/01.3TBARC, pendente neste Tribunal contra o arguido José Mário Madureira da Silva, filho de António Pereira da Silva e de Otlíia Madureira, natural de Alvarenga, Arouca, nascido em 15 de Março de 1962, titular do bilhete de identidade n.º 9433875, com domicílio na Travessa Oliveira Martins, 123, casa 2, Triana, 4435 Rio Tinto, Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de Ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 9 de Abril de 1995, por despacho de 26 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

26 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *António José Quintas Moura*.

Aviso de contumácia n.º 3497/2006 — AP. — A Dr.ª Carla Maria Marques Couto, juíza de direito do Secção Única do Tribunal da Comarca de Arouca, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 73/03.4GAARC, pendente neste Tribunal contra o arguido Pavel Zubov, filho de Alexandr Zubov e de Svetlana Voronchina, de nacionalidade cozaque, nascido em 24 de Junho de 1978, solteiro, titular do passaporte n.º 4746716, com domicílio na Rua do Assentadinho, 2, Pinhão, 3720-454 Pindelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, conjugado com o art. 121.º, n.º 1, do Código da Estrada, praticado em 24 de Fevereiro de 2003, por despacho de 26 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Ana Santos*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 3498/2006 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 666/05.5PEAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Manuel Barbosa Amado, filho de José Manuel Maia Amado e de Idalina Maria Oliveira Barbosa, natural de São Salvador, Ílhavo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Julho de 1985, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12874871, com domicílio na Urbanização Plenicoop, bloco C, 320, rés-do-chão, 3830 Ílhavo, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), com referência à alínea f) do n.º 2 do artigo 204.º, ambos do Código Penal, praticado em 17 de Abril de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 3499/2006 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1564/04.5TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Hernâni José do Céu Ferreira Machado, filho de Hernâni Ferreira Machado e de Altina da Piedade do Céu Machado, natural de Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Abril de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12191934, com domicílio na Rua António Saúde, 5, 11.º, Porteira, São Domingos de Benfica, 1500-034 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelos artigos 143.º e 146.º do Código Penal, praticado em 22 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

1 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Oliveira*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 3500/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Fátima Sanches Calvo, juíza de direito do 3.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 163/99.6JAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel de Sá Pimenta, filho de José Fernandes Pimenta e de Maria Alice Miranda de Sá, natural de Guardão, Tondela, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Agosto de 1963, titular do bilhete de identidade n.º 7391282, com domicílio na Rua Pedro Vaz Eça, 19, 1.º-C, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.ºs 1 e 4, alínea b), do Código Penal, praticado em Outubro de 1998, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em Outubro de 1998, um crime de burla qualificada, previsto e punido pelos artigos 217.º e 218.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), do Código Penal, praticado em Outubro de 1998, por despacho de 31 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

1 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Sanches Calvo*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Borges*.

Aviso de contumácia n.º 3501/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Fátima Sanches Calvo, juíza de direito do 3.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 842/04.8PB AVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Marques Tavares, com domicílio na Rua do Forno, Nespereira de Baixo, 3720 Oliveira de Azeméis, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de